

gênica KMT2A::MLLT10, uma alteração cromossômica incomum na LMA M7 pediátrica e associada com pior prognóstico. Neste paciente, tal alteração não foi detectada pela análise citogenética convencional nem pela técnica de FISH com sonda específica para o rearranjo KMT2A, sendo exclusivamente detectada por estudo molecular por NGS. Dessa forma, ficou evidente que a análise molecular por NGS é uma ferramenta essencial para a adequada estratificação de risco dos pacientes com leucemia, personalização da terapia e um melhor desfecho.

Referências:

1. Kim Y, et al. Cryptic KMT2A/MLLT10 fusion detected by next-generation sequencing in a case of pediatric acute megakaryoblastic leukemia. *Cancer Genetics*, [S.l.], v. 276–277, p. 36–39, 2023. ISSN 2210-7762.
2. Peterson JF, et al. Acute leukemias harboring KMT2A/MLLT10 fusion: a 10-year experience from a single genomics laboratory. *Genes, Chromosomes and Cancer*, [S.l.], v. 58, p. 567–577, 2019.
3. Meyer C, et al. The KMT2A recombinome of acute leukemias in 2023. *Leukemia*. 2023;37:988-1005.

<https://doi.org/10.1016/j.htct.2025.105118>

ID – 1749

MODELO DE GESTÃO COMUNITÁRIA NO CUIDADO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DOENÇAS HEMATOLÓGICAS: EXPERIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS NO SEMIÁRIDO CEARENSE

M Coelho Bezerra Dantas ^a,
EM Campos Pereira ^b,
S Nogueira Fernandes Belchior ^c,
LK da Silva Barreto ^d, L Bezerra Dantas ^a,
FJ Mendonça ^d, G Alves Neto ^a,
YC de Andreza Teles ^c, LF Reis Macedo ^c,
F Alencar Biscuccia ^c

^a Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), Barbalha, CE, Brasil

^b Instituto Federal da Paraíba (IFPB), João Pessoa, PB, Brasil

^c Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), Crato, CE, Brasil

^d Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEÃO), Juazeiro do Norte, CE, Brasil

Introdução: O tratamento oncológico e hematológico pediátrico demanda uma rede de suporte contínuo e multissetorial, especialmente em regiões com vulnerabilidade socioeconômica, como o Semiárido cearense. A Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD) surgiu, há 20 anos, como uma iniciativa inovadora para mitigar essas barreiras, atuando como elo estratégico entre famílias em situação de vulnerabilidade, o

Sistema Único de Saúde (SUS) e a rede socioassistencial. A ACOLD oferece um modelo de cuidado integral abrangendo acolhimento, alimentação, hospedagem, transporte, atendimento psicossocial, orientação jurídica e articulação em rede. Este trabalho visa ao detalhar a estrutura e os resultados de um modelo de gestão comunitária que tem demonstrado efetividade na qualidade de vida e adesão ao tratamento de crianças e adolescentes com doenças hematológicas. **Objetivos:** Analisar o modelo de gestão comunitária da Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD). **Material e métodos:** Trata-se de um estudo de caso descritivo e retrospectivo, que sistematiza as práticas da ACOLD no período de 2020 a 2024. A coleta de dados incluiu a análise de registros institucionais de atendimento (prontuários e bases de dados da ACOLD). Foram revisados os termos de parceria e relatórios de articulação com os serviços públicos de saúde, assistência social e justiça. Os dados foram analisados por meio de abordagem mista, combinando a análise descritiva de dados quantitativos de atendimento (número de acolhimentos, encaminhamentos) com a análise de conteúdo temático dos dados qualitativos (entrevistas e relatos) para identificar padrões, desafios e resultados do modelo de gestão. **Resultados:** No período de 2020 a 2024, a ACOLD realizou o acolhimento de 870 pacientes infantojuvenis e seus acompanhantes, fornecendo suporte essencial como alimentação, hospedagem e transporte para centros de referência em oncologia e hematologia. Adicionalmente, foram efetuados 1130 encaminhamentos, que incluíram a obtenção de Benefício de Prestação Continuada (BPC), acesso a exames de alta complexidade e agendamento de consultas especializadas. A articulação interinstitucional com hospitais especializados, conselhos tutelares, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), otimizou a resolutividade dos casos e o acesso dos pacientes à rede de cuidados. Observou-se, por meio de relatos das famílias e da equipe, uma melhora perceptível na adesão ao tratamento. **Discussão e conclusão:** Comparativamente a modelos assistenciais puramente hospitalocêntricos, a abordagem da ACOLD demonstra um impacto substancial na adesão ao tratamento e no bem-estar familiar, alinhando-se com as recomendações de organismos internacionais sobre a importância de redes de apoio abrangentes. O modelo de gestão comunitária desenvolvido pela ACOLD representa uma prática inovadora e exitosa de integração entre a sociedade civil organizada e o sistema público de saúde no contexto das doenças hematológicas pediátricas. Recomenda-se, portanto, o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas que reconheçam, valorizem e incentivem o apoio institucional e financeiro a organizações da sociedade civil com atuação similar, consolidando-as como um componente estruturante e essencial da rede de atenção oncológica e hematológica no Brasil.

Referências:

BRASIL. Lei nº 14.238,19 de novembro de 2021. Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de novembro 2021.

<https://doi.org/10.1016/j.htct.2025.105119>